

A quem pertence o corpo da menina?¹

Julie Travassos

Resumo

Este trabalho pretende traçar uma articulação entre o poder do Estado, o atravessamento das políticas de extermínio que incide nos corpos das crianças e uma resposta possível da/do psicanalista. Recentemente, deparamo-nos com mais um horror no Brasil. Dessa vez nos assombrou o Projeto de Lei (PL) nº 1.904/2024, com tramitação acelerada na Câmara dos Deputados. O texto do PL qualifica como homicídio o aborto realizado a partir de 22 semanas de gestação, mesmo em casos de estupro. Assim, cria-se a possibilidade de a mulher/a menina que sofre com as violências física e psíquica decorrentes de um estupro ser também aviltada com a obrigatoriedade de levar adiante uma gestação que não deseja ou responder por homicídio, caso o aborto legal não seja viabilizado até o prazo supracitado. A demonização do feminino percorre, sobretudo com o advento da Inquisição, a história da humanidade. Nessa esteira, podemos articular os conceitos de narcisismo das pequenas diferenças e estranho, que revelam a tendência aversiva relativa àquilo que atinge o âmago do sujeito e trazem consigo a dimensão do inquietante, do assustador.

Palavras-chave:

Corpo; Sexualidade feminina; Estranheza; Estado; Política de extermínio.

Who does the girl's body belong to?

Abstract

This work aims to outline a connection between the power of the State, the impact of extermination policies that affect children's bodies and a possible response from the psychoanalyst. We recently came across yet another horror in Brazil. This time, Bill 1.904/2024 shocked us, with accelerated processing in the Chamber of Deputies. The text of the bill classifies abortion performed after 22 weeks of gestation as homicide, even in cases of rape. This creates the possibility that a woman/girl who suffers physical and psychological violence resulting from rape

1 Trabalho apresentado no XXIV Encontro Nacional da Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano – Brasil (EPFCL-Brasil): "A criança generalizada na clínica e na cidade dos discursos", em 2024.

may also be degraded by being forced to carry on with a pregnancy she does not want or be charged with homicide if a legal abortion is not carried out within the aforementioned period. The demonization of femininity permeates, especially with the advent of the Inquisition, the history of humanity. In this vein, we can articulate the concepts of narcissism of small differences and strange, which reveal the aversive tendency related to what reaches the core of the subject and bring with them the dimension of the disturbing, the frightening.

Keywords:

Body; Female sexuality; Strangeness; State; Extermination policy.

¿A quién pertenece el cuerpo de la niña?

Resumen

Este trabajo pretende esbozar una conexión entre el poder del Estado, el impacto de las políticas de exterminio que afectan los cuerpos infantiles y una posible respuesta desde el psicoanalista. Recientemente nos topamos con otro horror en Brasil. Esta vez, el proyecto de ley 1.904/2024 nos sorprendió, con un trámite acelerado en la Cámara de Diputados. El texto del proyecto de ley tipifica como homicidio el aborto realizado después de las 22 semanas de gestación, incluso en casos de violación. Esto crea la posibilidad de que una mujer/niña que sufre violencia física y psicológica producto de una violación también pueda ser degradada al ser obligada a continuar con un embarazo que no desea o ser acusada de homicidio si no se realiza un aborto legal en el plazo mencionado. La demonización de la femineidad permea, especialmente con la llegada de la Inquisición, la historia de la humanidad. En esta línea podemos articular los conceptos de narcisismo de las pequeñas diferencias y de lo extraño, que revelan la tendencia aversiva relacionada con lo que llega al núcleo del sujeto y traen consigo la dimensión de lo perturbador, de lo aterrador.

Palabras clave:

Cuerpo; Sexualidad femenina; Extrañeza; Estado; Política de exterminio.

À qui appartient le corps de la fille ?

Résumé

Cet ouvrage vise à esquisser un lien entre le pouvoir de l'État, l'impact des politiques d'extermination qui affectent le corps des enfants et une réponse possible du psychanalyste. Nous avons récemment découvert une autre horreur au Brésil.

Cette fois, c'est le projet de loi 1.904/2024 qui nous a surpris, avec un traitement accéléré à la Chambre des députés. Le texte du projet de loi classe l'avortement pratiqué après 22 semaines de gestation comme un homicide, même en cas de viol. Cela crée la possibilité qu'une femme/fille qui subit des violences physiques et psychologiques résultant d'un viol puisse également être dégradée en étant forcée de poursuivre une grossesse qu'elle ne souhaite pas ou être accusée d'homicide si un avortement légal n'est pas pratiqué dans le délai susmentionné. La diabolisation de la féminité imprègne, notamment avec l'avènement de l'Inquisition, l'histoire de l'humanité. Dans cette veine, nous pouvons articuler les concepts de narcissisme des petites différences et de l'étrange, qui révèlent la tendance aversive liée à ce qui atteint le cœur du sujet et apportent avec eux la dimension de l'inquiétant, de l'effrayant.

Mots-clés :

Corps ; Sexualité féminine ; Étrangeté ; État ; Politique d'extermination.

O dia 8 de março é o emblema mundial da luta relativa aos direitos da mulher, incluindo o direito à vida. Nessa data, no ano 2017, 56+1 (Barrios-Klee & García, 2023) meninas, entre crianças e adolescentes, foram incendiadas em um abrigo na Guatemala. Uma delas estava grávida de oito meses; 41 morreram. A tragédia estava anunciada e havia sido denunciada em virtude da miserabilidade do sistema. Não foi um ato arquitetado, mas estava programado pela negligência do Estado e pelo projeto ardiloso de deixar morrer ou matar vidas consideradas marginais. No último levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), foram registrados 1.467 feminicídios no Brasil em 2023, 2.797 tentativas de feminicídio, 258.941 ocorrências de lesão corporal dolorosa ligadas à violência doméstica, 77.083 casos de perseguição, 38.507 casos de violência psicológica, 778.921 ameaças e 540.255 medidas protetivas de urgência concedidas. O tempo não nos permite contar uma a uma, como melhor seria. Quatro mortes a cada 24 horas: duas Marias e duas Penhas todos os dias. Ao enigma freudiano sobre o desejo feminino, "o que quer uma mulher?", responderia simplesmente: não ser morta, nem pela bala, nem pela palavra, nem pela lógica que aparelha o machismo.

É importante ressaltar que este trabalho traz uma visão interseccional, pois assinala recortes de gênero, classe e raça, para destacar as opressões e as violências sofridas por meninas periféricas e negras. Recentemente, deparamo-nos com mais um horror no Brasil. Dessa vez nos assombrou o Projeto de Lei (PL) nº 1.904/2024, cujo autor é Sóstenes Cavalcante, pastor evangélico, teólogo e deputado federal (Partido Liberal do Rio de Janeiro – PL-RJ), com tramitação acelerada na Câmara dos Deputados. O texto do PL, herdeiro do moralismo vi-

toriano, qualifica como homicídio o aborto realizado a partir de 22 semanas de gestação, mesmo em casos de estupro. Assim, revitima a mulher/a menina com a obrigatoriedade de levar adiante uma gestação que não deseja ou responder por homicídio, caso o aborto legal não seja viabilizado até o prazo estipulado. Apesar de o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em análise minuciosa do PL, ter concluído que esse é inconstitucional, inconvençãoal e ilegal, segue em tramitação na Câmara.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) publicou um estudo em 2023 que revela a estimativa de 822 mil estupros por ano no Brasil, o equivalente a dois por minuto. Os índices que alcançam o ápice das evidências compreendem a faixa etária entre 4 e 13 anos de idade. Entre os anos 2015 e 2019, 67% dos estupros registrados vitimaram meninas de 10 a 13 anos, tomadas duplamente como objetos, por serem crianças e do sexo feminino. O crime prevalece entre as meninas pretas e pardas, que somam 64,18%. Em 2023, foram registrados 63.309 estupros contra meninas de 0 a 10 anos, o segundo maior índice, ficando atrás apenas da faixa etária entre 11 e 20 anos, que totaliza 98.221 casos. O Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Raseam) publicado em abril de 2024 revela o alarmante número de meninas entre 10 e 14 anos que tiveram filhos no Brasil: 14.262 em 2022. Em decorrência de complicações durante a gravidez ou no parto, 68% de mulheres pretas ou pardas morreram. O Relatório expõe ainda que o aborto continua sendo a quarta maior causa de mortalidade materna em 2022, traduzida em 9,4% de óbitos. A face necropolítica (Mbembe, 2018), cuja estratégia é matar ou deixar morrer, avança colonizando os corpos de meninas e mulheres.

Com origem no latim, *habeas corpus* é uma expressão cuja tradução é: “que tenha o corpo”. Franqueada pelo léxico jurídico, a Lei do *Habeas Corpus*, prevista na Constituição de 1988, diz respeito ao direito fundamental da liberdade de ir e vir e visa a evitar prisões ilegais ou arbitrárias. As malhas adubadas em nossa cultura, nas quais o corpo feminino é enredado tirânica, arbitrária e ilegalmente, são muitas.

“Meu corpo é minha pressa”, diz um verso da música “P.U.T.A”, da banda Mulamba. Em *Salvar o fogo*, de Itamar Vieira Júnior, encontramos a seguinte passagem:

Ela só hesitava falar da vida de violência junto a Aparecido. Não contava dos maus-tratos, da bebedeira sem fim e dos seus últimos dias. Embora o sofrimento habitasse sua memória e jamais fosse deixá-la, não queria compartilhar suas mágoas. (...) Precisava recuperar os acontecimentos, exorcizar os fantasmas e iluminar as sombras para se sentir em paz em definitivo com a irmã. (...) Não conseguia separar verdade e imaginação porque a história do povo da aldeia ecoava soberana e incontestada. (...) Precisava fa-

lar com Luzia e atar de uma vez os fios do dito e do não dito. (Vieira Júnior, 2023, pp. 263-264)

Falar é questão de precisão, eis o que a invenção da psicanálise nos ensina. Falar, para empregar o verbo no infinitivo, luzir, e não seu pretérito imperfeito, luzia; para dar palco à Outra cena por meio das palavras, dos ditos, e ao que escorre de indizível entre os significantes. É função da/do analista coar algo desse real insondável, do não dito, mal-dito atocaiado no dizer, que provoque ressonâncias no inconsciente.

A história da humanidade revela a construção da demonização da mulher, ou seja, a forma como a mulher foi moldada socialmente sob os contornos de súcubo, sobretudo após a Inquisição. Datada entre os séculos XV e XVIII, a perseguição conhecida como “caça às bruxas”, agenciada pela Igreja Católica, demonstrou sua pujança no genocídio.

O compêndio *Malleus maleficarum – o martelo das feitiçeras* (Kramer & Sprenger, 1487/1992) concebe um guia hostil de combate aos hereges e expõe as articulações entre sexualidade e poder. A idiosincrasia católica, acompanhando a transição da Idade Média para a Idade Moderna, levou à tortura e à morte mais de 100 mil mulheres sob o pretexto de cometerem atos de bruxaria, sedução e de copularem com o demônio.

Um dos legados herdados pela cultura ocidental, originário do pensamento vigente quando do advento da “caça às bruxas”, diz respeito à concepção de docilização desses corpos, na perspectiva foucaultiana, formulação que atravessa nossa sociedade até os dias de hoje. Acreditava-se, e ainda guardamos ecos dessa concepção, que as mulheres propendiam às desventuras da feitiçaria e da veneração ao diabo porque eram mais suscetíveis à comoção e mais ingênuas que os homens. Dissimuladas, excessivamente fátuas, de intelectualidade pueril, as mulheres eram dadas à lascívia. “Toda bruxaria advém do desejo carnal, que é insaciável nas mulheres. (...) Essa é na verdade a visão medieval oficial sobre o gênero feminino; a inferioridade das mulheres era perpetuamente decretada devido ao Pecado original de sua ancestral Eva” (Richards, 1993, p. 83). O desejo feminino é, portanto, emblema do pecado, do crime. Em *A morte nos olhos*, Vernant (1985, p. 150) nos lembra que já na Grécia Antiga a figura feminina era símbolo da alteridade, vinculada ao pavor da castração, ao “horror terrificante de uma alteridade radical”. A ideia da mulher como signo da diferença germina do fato de se tomar como referência a estrutura patriarcal, na qual o homem seria um ser superior à mulher.

Os atos de crueldade, como aqueles evidenciados em *Malleus maleficarum* (Kramer & Sprenger, 1487/1992), são inerentes ao humano, conforme a obra freudiana nos ensina. A crueldade é uma propriedade integrante da constituição psi-

quica, e suas manifestações são frequentes e universais. Desde *A interpretação dos sonhos* (Freud, 1900/2012a), ele menciona a expressão “pulsão de crueldade”. Se, em um primeiro momento, Freud considerava a crueldade como um componente da pulsão sexual, o que constituiria o fator agressivo da libido, a partir de 1915, com o texto *Considerações contemporâneas sobre a guerra e a morte*, ele avança e enlaça a crueldade à pulsão de destruição, prenúncio do que conceberia como pulsão de morte em 1920, com a publicação de *Mais-além do princípio do prazer*.

No ano seguinte, em *Psicologia das massas* (Freud, 1921/2012g), a investigação sobre a crueldade ganha nova circunscrição, na medida em que é norteadada pela problemática do narcisismo das pequenas diferenças. Uma vez articulados os conceitos freudianos de narcisismo das pequenas diferenças e de estranho, desvela-se a tendência aversiva relativa àquilo que atinge o cerne do sujeito e traz consigo a magnitude do terrífico. A rejeição radical do que é considerado pelo sujeito como (in)familiar fomenta o ódio e promove o aniquilamento de qualquer rastro do estrangeiro, fazendo desse o objeto externo ao qual são remetidos atos de crueldade.

Freud foi peremptório em resposta à questão que intitula a carta de Einstein, *Por que a guerra?* (1933/2012h), assegurando que o antídoto contra o aspecto compulsivo e indefectível de degradar, aniquilar e causar sofrimento ao outro, que a humanidade veicula, é sustentar o lume do desejo de conservar a vida. Se há, então, um sítio particular para a psicanálise na cultura, é o de evocar a responsabilidade do sujeito.

Parece-nos, então, que, de um lado, temos na Câmara alguns representantes da legislação que parecem se inspirar na figura do homem decapitado e vivo, o acéfalo, de André Masson, que surge como ilustração da soberania e recusa qualquer baliza. De outro, temos a mulher ou a menina, vistas por esses como uma esfinge, enigmático protótipo para retratar o feminino, de alma errante, paradigma da bestialidade fêmea no imaginário da pólis (Breton, 1988). Calcados na resposta ética do horrorizar-se, muitas(os) psicanalistas se ocuparam dessas questões na tentativa de construir uma resposta possível. O PL nº 1.904 é mais uma atualização do *Malleus maleficarum* (Kramer & Sprenger, 1487/1992), pois elucida a junção de sexualidade e poder. A caça às bruxas segue seu curso.

Em 26 de outubro deste ano, uma reportagem do *Portal Metrôpoles* divulgou uma pesquisa revelando que 22 pedidos de aborto legal, ou seja, aqueles previstos em lei, foram negados entre os anos 2020 e 2024 no Distrito Federal sob o argumento de que o tempo de gravidez era superior a 22 semanas. As decisões se basearam na Norma Técnica sobre Atenção Humanizada ao Abortamento, elaborada pelo Ministério da Saúde em 2011, que não tem, entretanto, força de lei. A caça às bruxas segue seu curso.

A encruzilhada entre corpo feminino, propriedade, colonialismo, exploração e capitalismo é exposta longa e brilhantemente pela filósofa italiana Silvia Federici

em títulos como *Calibã e a bruxa* (2017), *Mulheres e caça às bruxas* (2019) ou *Além da pele* (2023), em que evidencia as tessituras que forjam corpos e subjetividades femininas, em uma conjuntura que cria a liberdade do homem e o assujeitamento da mulher. Sujeição essa que fomenta a organização do patriarcado impresso, por exemplo, na prática da *brotheragem*, pacto tácito entre homens com a intencionalidade de perpetuar seus privilégios, e da degradação, da opressão, do silenciamento, do patrulhamento, da descredibilização, da crítica, da inferiorização, do constrangimento, da truculência, da manipulação, da censura de mulheres.

Foram elementos constatados por aqueles que ouviram atentamente o episódio “A anatomia de uma mentira”, publicado no *podcast CPF na nota?*, da Rádio Novelo, que ganhou grande repercussão e gerou intensos debates e reflexões. Vanessa Bárbara denuncia a existência de uma lista de transmissão por *e-mails* entre homens renomados ligados à literatura de forma geral, incluindo seu ex-marido, supostamente progressistas, apinhados de mensagens de teor misógino e machista. Não é um caso isolado; a clínica psicanalítica nos fornece diariamente material sobre as experiências e os atravessamentos das mulheres diante desses cenários.

Com *Totem e tabu*, Freud (1913/2012b) nos ensina que a interdição é um princípio organizador da sociedade. É compromisso da(o) psicanalista não reproduzir violências culturais fomentando a barbárie, portando-se ao lado do Um, tirânico, pois seu ofício está baseado justamente no oposto, na lógica do não-todo. Calçados na resposta ética de horrorizar-se, muitas(os) psicanalistas se ocupam de questões atuais na tentativa de construir uma resposta possível.

Lacan (1956/1998) já havia advertido sobre o risco da formação da(o) analista dentro das instituições ancorada na lógica dos “sapatinhos apertados”, das “beatitudes”, das “suficiências”. Maria Anita Carneiro Ribeiro (2018) traduziu como “pavão, uma ave bem colorida e tropical, com uma cauda imensa que bate na cauda dos outros”. Eu acrescentaria à crítica a expressão de Clarice Lispector (2016), “sonsos essenciais”. Essa estrutura sustenta a falácia de supor um saber sobre o que é ser uma(um) analista. E mais: confere à psicanálise um sítio de vaidade, hierarquia, prestígio, superioridade, dominância, alteridade. Se há um campo de saber no topo, algo está na base, rebaixado, o que pressupõe soberania, conforme alerta Sueli Carneiro.

Parafraseando o título de Lacan, pergunto-me frequentemente: qual é a “situação da psicanálise e formação da(o) psicanalista” em 2024, no Brasil? Cito Joel Birman em *Guerra e política em psicanálise*:

A leitura de Ernest Jones teve um efeito contundente, marcando de forma decisiva o movimento psicanalítico inscrito no campo da IPA, em escala internacional, retirando assim qualquer importância e legitimidade para a leitura dos registros culturais e sociais numa perspectiva psicanalítica.

Além disso, foi também devido a esse viés negativo e deslegitimador que a leitura psicanalítica sobre a política foi igualmente esvaziada e negativamente no campo psicanalítico, durante décadas. Desse modo, a política foi demonizada pela comunidade psicanalítica internacional. Falar sobre o tema passou a ser considerado um sintoma, um signo incontornável de uma(um) analista ou de uma(um) candidata(o) a analista que não teria levado a sua análise (didática) de formação psicanalítica, como deveria fazer para ser efetivamente um analista. (Birman, 2024, p. 28)

Seguindo as esteiras freudiana e lacaniana, depreendemos que as(os) psicanalistas não devem recuar diante da reflexão sobre as subjetividades de nossa época. Consentir com a diferença radical relativa ao gozo e suas modalidades é o indicativo ético que norteia a política psicanalítica. O caráter segregador do discurso como laço social é evidenciado na medida em que a variação de gozo não é admitida. O reacionarismo discriminatório é situado por Lacan como a tentativa de localizar no Outro o gozo que se extraviou do próprio sujeito, o (in)familiar. A intenção de rastrear o gozo no Outro já alude em si a segregação. “Deixar a esse Outro seu modo de gozo, eis o que só se poderia fazer não impondo o nosso, e não o considerando como um subdesenvolvido” (Lacan, 1973/2003, p. 533).

Os ecos do mote defendido por Lacan no *Seminário 17* (1969-1970/1992), qual seja, a psicanálise é o revés do discurso que rege a sociedade, assentam-se em nossa atualidade. A sociedade se alicerça essencialmente no discurso do mestre, cujo funcionamento, marcado pela dominação, promove um assujeitamento do outro (\$), que é impelido a produzir objetos (*a*) a partir de um saber próprio (S2), destinados ao gozo do senhor (S1). Já o discurso do analista se apresenta como modalidade singular que concebe o outro como sujeito (\$), que será provocado pelo objeto causa de desejo (*a*), fazendo com que ele produza um saber (S2) a partir da incursão na cadeia significante (S1).

O Outro como instância das determinações simbólicas do sujeito, lugar psíquico de colonização do corpo, mente, escolhas e atos, que produz marcas significantes na constituição histórica de um sujeito, encontra aparato nas etiquetas-mortais discursivas que compõem uma cultura. A promessa de uma psicanálise “como uma experiência original” (Lacan, 1967/2003, p. 251) é nortear o sujeito à cura, culminância que o leva à destituição subjetiva, por meio do desvelamento do Outro decaído, vivência de separação que viabiliza a invenção de outra forma de se virar com o Real. Levar o sujeito ao rasgo radical da posição colonizada, estatuto do próprio inconsciente, é compromisso da(o) analista. Livrar-se de um lugar subalternizado não é o mesmo que deslocar a estrutura colonial ao ponto zero, afinal é o próprio alicerce que constitui o inconsciente, os significantes

mestres incorporados do discurso do Outro; o inconsciente não desaparece com uma análise. No entanto, a psicanálise deve levar o sujeito a um distanciamento da cena encapsulada no palco inconsciente, permitindo-o passear pelo tablado.

Em “Alocução sobre as psicoses da criança”, Lacan (1967/1998) vincula a segregação ao discurso do mestre, estabelecendo a ideia de concentração como corolário desse discurso em consonância com o discurso universitário (discursos de dominação). O expediente da(o) psicanalista, diz ele, não deve encontrar amparo na segregação nem tampouco na concentração, na medida em que legitima um discurso que tem como arrimos a singularidade e a diferença incondicional. Lacan indica, portanto, que as(os) analistas devem objetar e se posicionar eticamente ante “a segregação trazida à ordem do dia por uma subversão sem precedentes” (Lacan, 1967/1998, p. 361).

Consentir com a diferença relativa ao gozo e seus diversos modos de manifestação é o indicativo ético que deve nortear a política psicanalítica, pois, conforme Lacan nos ensina, “o analista é ainda menos livre naquilo que domina a estratégia e a tática, ou seja, em sua política, onde ele faria melhor situando-se em sua falta-a-ser do que em seu ser” (Lacan, 1958/1998, p. 596). A política da falta-a-ser, que compreende o sujeito castrado por definição, é o que permite que a(o) psicanalista exerça seu ofício.

“O inconsciente é a política”, diz Lacan (1966-1967/2024, p. 236) no *Seminário 14*. Uma leitura possível desse aforismo leva em conta o duelo entre a instauração do Um totalizante e sua eliminação. A(p) analista, ao sustentar o lugar de objeto *a*, como sabemos, não encontra esteio na neutralidade. Então, escutas inadvertidas ou contaminadas por machismo, misoginia, racismo, aporofobia etc. podem ser nomeadas de psicanalíticas?

Concluo com *O papel de parede amarelo*, importante manifesto feminista escrito em 1892:

Finalmente descobri uma coisa. Depois de muitas noites observando — é a noite que o padrão mais se transforma —, finalmente descobri. O padrão em primeiro plano de fato se move... e não é de surpreender! A mulher ao fundo balança! Às vezes tenho a impressão de que são muitas mulheres, mais de uma, e ela rasteja a toda velocidade, seu rastejar faz com que tudo balance. (...) E o tempo todo tenta escapar. Mas não há quem consiga atravessar esse padrão — ele é asfixiante, acho que é por isso que tem tantas cabeças. Assim que elas conseguem atravessar, o padrão as estrangula e as vira de cabeça pra baixo, e faz com que seus olhos fiquem brancos! (Gilman, 1892/2016, p. 56)

Referências bibliográficas

- Barrios-Klee, W., & García, D. M. (2023). Identidades, corpo e território: o caso das 56+1 meninas incendiadas no Lar Seguro Virgen de la Asunción. In D. T. C. Hernández & M. B. Jiménez (Orgs.), *Corpos, territórios e feminismos: compilação latino-americana de teorias, metodologias e práticas políticas*. São Paulo: Elefante.
- Birman, J. (2024). *Guerra e política em psicanálise*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Brasil (2024). *Relatório anual socioeconômico da mulher*. Brasília, DF: Ministério das Mulheres.
- Breton, A. (1988). Nadja. In A. Breton. *Obras completas*. Paris: Gallimard.
- Federici, S. (2017). *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante.
- Federici, S. (2019). *Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais*. São Paulo: Boitempo.
- Federici, S. (2023). *Além da pele: repensar, refazer e reivindicar o corpo no capitalismo contemporâneo*. São Paulo: Elefante.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024). *Anuário brasileiro de segurança pública*. São Paulo: FBSP.
- Freud, S. (2012a). A interpretação dos sonhos. In S. Freud. *Obras completas* (2a ed., Vol. IV-V). Buenos Aires: Amorrortu Editores. (Trabalho original publicado em 1900)
- Freud, S. (2012b). Totem e tabu. In S. Freud. *Obras completas* (2a ed., Vol. XIII). Buenos Aires: Amorrortu Editores. (Trabalho original publicado em 1913)
- Freud, S. (2012c). O estranho. In S. Freud. *Obras completas* (2a ed., Vol. XII). Buenos Aires: Amorrortu Editores. (Trabalho original publicado em 1915)
- Freud, S. (2012d). O tabu da virgindade. In S. Freud. *Obras completas* (2a ed., Vol. XII). Buenos Aires: Amorrortu Editores. (Trabalho original publicado em 1915)
- Freud, S. (2012e). Reflexões para os tempos de guerra e morte. In S. Freud. *Obras completas* (2a ed., Vol. XIV). Buenos Aires: Amorrortu Editores. (Trabalho original publicado em 1915)
- Freud, S. (2012f). Mais-além do princípio do prazer. In S. Freud. *Obras completas* (2a ed., Vol. XVIII). Buenos Aires: Amorrortu Editores. (Trabalho original publicado em 1920)
- Freud, S. (2012g). Psicologia das massas e análise do eu. In S. Freud. *Obras completas* (2a ed., Vol. XVIII). Buenos Aires: Amorrortu Editores. (Trabalho original publicado em 1921)

- Freud, S. (2012h). Por que a guerra? In S. Freud. *Obras completas* (2a ed., Vol. XXII). Buenos Aires: Amorrortu Editores. (Trabalho original publicado em 1933)
- Gilman, C. P. (2016). *O papel de parede amarelo*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo (Trabalho original publicado em 1892)
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2023, 2 de março). *Brasil tem cerca de 822 mil casos de estupro a cada ano, dois por minuto*. Recuperado de <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13541-brasil-tem-cerca-de-822-mil-casos-de-estupro-a-cada-ano-dois-por-minuto>
- Kramer, H., & Sprenger, J. (1992). *Malleus maleficarum – o martelo das feiticeiras* (3a ed.). Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. (Trabalho original publicado em 1487)
- Lacan, J. (1992). *O seminário, livro 17: o avesso da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. (Trabalho original publicado em 1969-1970)
- Lacan, J. (1998). Função e campo da fala e da linguagem. In J. Lacan. *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. (Trabalho original publicado em 1953)
- Lacan, J. (1998). A situação da psicanálise e formação do psicanalista em 1956. In J. Lacan. *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. (Trabalho original publicado em 1956)
- Lacan, J. (1998). A direção do tratamento e os princípios de seu poder. In J. Lacan. *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. (Trabalho original publicado em 1958)
- Lacan, J. (1998). Kant com Sade. In J. Lacan. *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. (Trabalho original publicado em 1963)
- Lacan, J. (1998). Alocação sobre as psicoses da criança. In J. Lacan. *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. (Trabalho original publicado em 1967)
- Lacan, J. (2003). Proposição de 9 de outubro de 1967 sobre a formação do analista. In J. Lacan. *Outros escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. (Trabalho original publicado em 1967)
- Lacan, J. (2003). Televisão. In J. Lacan. *Outros escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. (Trabalho original publicado em 1973)
- Lacan, J. (2024). *O seminário, livro 14: a lógica do fantasma*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. (Trabalho original publicado em 1966-1967)
- Lispector, C. (2016). Mineirinho. In C. Lispector. *Todos os contos*. São Paulo: Rocco.
- Mbembe, A. (2018). *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. São Paulo: n-1 edições.
- Ribeiro, M. A. C. (2018, jan./jun.). 20 anos de Escola. Entrevista com Maria Anita Carneiro Ribeiro. *Stylus: Revista de Psicanálise*, (36).
- Richards, J. (1993). *Sexo, desvio e danação: as minorias na Idade Média*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Vernant, J.-P. (1985). *A morte nos olhos: figurações do outro na Grécia Antiga, Ártemis, Gorgó*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

Vieira Junior, I. (2023). *Salvar o fogo*. São Paulo: Todavia.

Recebido: 30/04/2025

Aprovado: 09/06/2025